



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos munícipes abaixo no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação desta no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Avenida Frei Pacifico Wagner, n.º 985 - Centro - Caraguatatuba, S.P. no horário das 09:00 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de quando estavam prestando serviços na municipalidade.

NOME	CPF	P.A.
RACHEL VIRGINIA RIGOLETO	443.722.618-61	32972/2024
CLEONILDA MIRIAM DOS SANTOS ABRANCHES	264.073.838-03	32975/2024
ANA CAROLINE LIMA VIEIRA	410.919.298-66	32068/2024
JAQUELINE SILVA TAVARES DOS SANTOS	427.999.288-62	32067/2024
CARLA LUZIA PEREIRA SOARES	080.679.437-29	32066/2024

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Departamento de Recursos Humanos, em 30 de setembro de 2024.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50 - Centro - Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A.
ESPOLIO DE TERESA DOS SANTOS PIMENTEL	094.***.***-00	14.935/2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso

das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração, Processo Administrativo n.º 16961/2024, aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na – Rua Raia 20, Quadra 14 lote P1, Bairro Capricornio, Inscrição 06.060.019, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **Supressão de Vegetação**- pelo auto de infração n.º 16961/24, Concede-se o prazo de 15 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração (Processo Administrativo n.º -18956/2024-) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na –RODOVIA RIO-SANTOS SP-55, N.º 42, TABATINGA, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-. Concede-se o prazo de – 30- dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de Infração (Processo Administrativo n.º 12330/2024) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Travessa Maria Sebastiana Braz n.º 06, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por – Operar Sem o Devido Licenciamento Ambiental- pelo auto de infração n.º 12330/2024. Concede-se o prazo de 10 dias para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação n.º 463/2024 – PI 30711/24 – PC 688/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Adjudicadas: (1) M ZAMBONI COMERCIO E

REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAIS EM GERAL, CNPJ nº 13.009.421/0001-25, R\$ 416.585,10 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). (2) DH COMERCIAL CARAGUA LTDA, CNPJ nº 07.040.733/0001-07, R\$ 325.117,60 (trezentos e vinte e cinco mil cento e dezessete reais e sessenta centavos). (3) HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.657.970/0001-22, R\$ 194.790,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos). Valor global: R\$ 936.433,30 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Assinatura: 27/09/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 53/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO "1º VEM BAILAR- NOITE CUBANA EM CARAGUÁ".

RESULTADO FINAL

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 11.1 deste edital, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO "1º VEM BAILAR- NOITE CUBANA EM CARAGUÁ"**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, edição nº 1390, de 29 de agosto de 2024:

HABILITADOS

Nome do Proponente	Produto Comercializado	Resultado
Camila Tiezzi Pedroso	Hambúrguer	Habilitado
Gabriel Fernandes de Camargo	Cerveja Artesanal	Habilitado

Caraguatatuba, 30 de setembro de 2024.

HERON CARRILLO PIRES

Presidente Substituto
Matrícula 335

EDITAL Nº 59/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS PARA O EVENTO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP CARAGUÁ BEATS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para permissão de uso onerosa para *food trucks*, na praça da cultura para o evento dia municipal do hip hop - Caraguá beats. O presente chamamento público será efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório para o fomento à cultura (artigos 6º ao 11)

1 - OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o chamamento para seleção de *food trucks*, para o evento dia municipal do hip hop - Caraguá beats - na praça da cultura, Av Dr. Arthur da Costa Filho, nº25 centro cep 11660-005

1.1.1. Os espaços funcionará dia 09 de novembro de 2024, das 14h00 às 23h00.

1.2 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA usará o espaço, destinados a 4 *food trucks*, para produtos alimentícios diversos, devendo oferecer, pelo menos, uma das seguintes opções:

- hambúrguer;
- pizza;
- pastel;
- suco, água, refrigerante e bebidas alcoólicas.

1.3. Os participantes poderão ter acesso ao Edital no site eletrônico da FUNDACC (www.fundacc.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de 30/09/2024

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverá ser realizada pelo interessado por meio eletrônico através do formulário online: colocar o forms <https://forms.gle/D3XiTL7sRC4HuUSf6>

2.2. Para os proponentes sem acesso à internet, recomenda-se a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

2.3. As inscrições são gratuitas e o prazo de inscrição será do dia 30/09 até 07/10 de 2024

2.4. O proponente e seu representante legal deverá ser maior de 18 anos de idade.

2.5. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

2.6. Em nenhuma hipótese terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

2.7 O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do chamamento qualquer interessado, representado por pessoa jurídica, que forneça produtos alimentícios em *food trucks*, desde que possuam documentação válida junto aos órgãos competentes e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

3.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

3.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

3.4. Também não poderão participar do chamamento público o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.

3.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica, maior de dezoito anos na data da inscrição e que seja domiciliado no Município de Caraguatatuba.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Não será aceita qualquer complementação, modificação,

substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.3. Para a documentação técnica, no ato de inscrição o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online, informar a categoria em que concorrerá (Food Truck e juntar cópia do:

- Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;
- Cardápio, constando produtos e preços.

5 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO

5.1. O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Chamamento Público	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatório e eliminatória
Etapa 2 – Convocação	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

5.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória da pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

6 - AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada por Portaria da FUNDACC.

6.2. A análise dos documentos para seleção será realizada de 08/10 até 14/10 de 2024, pela Comissão de Seleção.

6.3. Para classificação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta a documentação apresentada no item 4, pontuados conforme os critérios:

- a)** Análise e avaliação da oferta de produtos alimentícios (comida e bebida) com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações de tamanho e preço das porções disponíveis no cardápio); **Pontuação: 01 a 10 pontos;**
- b)** Análise e avaliação da variedade de produtos alimentícios (comida e bebida) ofertados conforme informações do cardápio. **Pontuação: 01 a 05 pontos;**
- c)** Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares no município de Caraguatatuba. **Pontuação: 01 a 05.**

6.4. Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos.

6.5. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

6.6. Serão selecionados os quatro primeiros colocados, da categoria (Truck), desde que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

6.7. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado a maior pontuação no critério n.º 6.3 – a, b e c, nesta ordem.

6.7.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por ordem de inscrição.

6.8. A lista de habilitados na primeira etapa será publicada no dia 15/10/2024, no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.

7 - CONVOCAÇÃO

7.1. Os interessados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7.2. Para habilitação para contratação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital

e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica.

7.3. A primeira Convocação se dará em 15 de outubro de 2024

7.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória (item 8 deste Edital) para o endereço de e-mail caraguabeats@gmail.com no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação.

7.4.1. A análise dos documentos para contratação será realizada de 22/10 até 23/10 de 2024, pela Comissão de Seleção.

7.5. Não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto eliminam o interessado do chamamento público, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de habilitados.

7.6. A publicação do Resultado final (habilitados na segunda etapa) será publicado no dia 24 de outubro de 2024, no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município

8 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados para contratação:

- a).** Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);
- b).** Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c).** Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- d).** Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;
- e).** Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- f).** Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g).** Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h).** Cópia do ART dos Bombeiros;
- i).** Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos.

8.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail caraguabeats@gmail.com quando da convocação.

8.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

9 - RECURSOS

9.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado, de 15/10 até 18/10 de 2024, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

- a).** Caberá recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;
- b).** O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;
- c).** O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.3. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecorríveis.

9.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

9.5. O Resultado Final após análise dos recursos será publicado no dia 24/10/2024 no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site da FUNDACC.

10 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. O Resultado final (definitivo) e a homologação serão publicados no dia **24 de outubro 2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

11 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO

11.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de R\$ 300,00 pelo contratado.

11.2. O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774-1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

11.3. O proponente deve realizar o pagamento pela permissão de uso na assinatura do Termo de Permissão, sob pena de ser excluído do Chamamento.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio da assinatura do Termo de Permissão de Uso, sem vínculo empregatício.

12.2. A FUNDACC entrará em contato com o contratado via e-mail, determinando local, data e horário para que compareça para efetivação da prestação do serviço.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os contratados deverão **OBRIGATORIAMENTE** estar no espaço do evento nos dias 08 de Novembro de 2024, antes das 18h00 para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarreta na não participação do evento.

13.2. Os espaços funcionarão no dia 09 de novembro de 2024 no período de 14h00 às 23h00.

13.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

13.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

13.5. Os responsáveis pelos trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso.

13.6. O responsável pelo truck deve designar pessoa para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

13.7. O responsável pelo truck deve limitar o uso de infraestrutura para clientes em até 2 (dois) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras ou bistrô com 4 (quatro) bancos.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a) Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

b) Disponibilização do espaço para cada truck.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O interessado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:

a). O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

b). Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

c). A FUNDACC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

d). A liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de

Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

e). Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

f). É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

g). É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

h). São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15 - CRONOGRAMA

15.1. Abertura das inscrições: 30 de setembro até 07 de outubro de 2024.

15.2. Análise da Documentação técnica (Etapa 1): 08 de outubro até 14 de outubro de 2024.

15.3. Publicação do Resultado Provisório (habilitados na 1ª etapa) e convocação dos artistas selecionados para envio dos documentos de habilitação: 15 de outubro de 2024.

15.4. Prazo para interposição de recurso: 15 de outubro até 18 de outubro de 2024.

15.5. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados: 15 de outubro até 21 de outubro de 2024.

15.6. Análise dos Documentos de Habilitação (Etapa 2): 22 de outubro até 23 de outubro de 2024.

15.7. Publicação do Resultado definitivo: 24 de outubro de 2024.

15.8. Evento Caraguá Beats”: 09 de novembro de 2024.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O interessado de que trata este edital define os requisitos de habilitação para prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

16.2. A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar os espetáculos previstos neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de Chamamento Público e à necessidade de atender ao interesse público.

16.3. Os contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

16.4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do contratada observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

16.5. O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pela Lei Federal nº14.903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório para o fomento à cultura (artigos 9º e 10).

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

16.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, _____ de 2024.

HERON CARRILLO PIRES
PRESIDENTE SUBSTITUTO

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
EDITAL Nº 59/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD
TRUCKS, PARA O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP -
“CARAGUÁ BEATS ”

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II
FICHA DE RECURSO
EDITAL Nº 59/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD
TRUCKS, PARA O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP
“CARAGUÁ BEATS”

À Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, CI/RGnº _____, CPF/MFnº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a _____ (Habilitação. Classificação ou Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº 59/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, PARA O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP “CARAGUÁ BEATS”, pelos motivos abaixo descritos:

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do inscrito

Assinatura do inscrito

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
EDITAL 59/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD
TRUCKS, PARA O DIA MUNICIPAL DO HIP HOP
“CARAGUÁ BEATS ”
(se preencher a mão usar letra de forma)

Eu, _____ (nome civil completo / nome social)

_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

nº _____, na cidade de Caraguatatuba – SP

AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação do dia municipal do hip hop “Caragua Beats”.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos, divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e qualquer forma de divulgação do dia municipal do hip hop “Caragua Beats”.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO Nº 27/2024 – PC Nº 10/2024
EDITAL Nº 02/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO DA COPEIRAGEM, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. INÍCIO DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2024.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/10/2024 ÀS 12H00.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA (INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS): 11/10/2024 ÀS 13H00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.PORTALCAMARACARAGUA.COM.BR/ EDITAL DISPONÍVEL NO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://PORTALDATRANSPARENÇIA.CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR/ (NO

MENU ENTIDADE* SELECIONAR CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA).